



Processo n. 122985/2019-25  
Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE MARÇO DE 2020, AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 638.166.441-04 e do CRM/MS n. 5011, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181.91 e RG n. 298.929 - SSP/MS, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, emitido pela doravante denominada **CONVENENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993, na Portaria 3.339, de 17/12/2019, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25, volume 01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Processo n. 122985/2019-25  
Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse de recurso pontual ao Convênio 06/2019 conforme a portaria n. 3.339, de 17/12/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR PONTUAL:** Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 1.492.642,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais), ao convênio 06/2019, com recurso do Fundo Nacional de Saúde de acordo com a Portaria n. 3.339 de 17/12/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

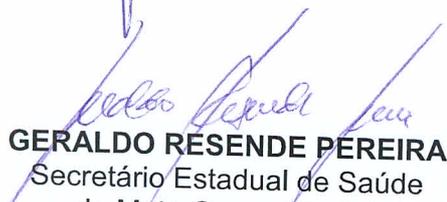
- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário Estadual de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

  
**ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**  
Presidente da Associação Beneficente  
de Campo Grande Santa Casa